



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fones: (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86.460-000 - CGC 75.743.567 / 0001-57

PROJETO DE LEI N. 020/99

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal , autorizado a doar 02 (dois) lotes de terreno urbano, medindo 4x4 metros quadrados, para Loja Maçonica Obreiros de Abatiá, para construção de dois Obeliscos em comemoração ao Brasil 500 anos, terrenos estes conforme abaixo descritos:

I – 01 Lote de Terreno Urbano, medindo 4x4 metros quadrados, na saída para cidade de Ribeirão do Pinhal, no barranco do Parque de Rodeio (Sira), de frente para Rodovia PR-436.

II – 01 Lote de Terreno Urbano, medindo 4x4 metros quadrados, ao lado das casas do antigo DER, na saída para cidade de Bandeirantes, de frete para Rodovia PR 436.

ART. 2º. Fica estipulado o prazo de 24 meses, a partir da aprovação, para a construção dos Obeliscos, que se não cumpridos estes prazos, os terrenos automaticamente retornarão ao patrimônio do Município.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.


José Luiz Vozni
Pref. Municipal

Abatiá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fones: (043) 756-1222 e 756-1452
CEP 86.460-000 - CGC 75.743.567 / 0001-57

Justificativa do Projeto de Lei N. 020/99

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei N. 020/99, que trata da doação de terrenos para Loja Maçônica Obreiros de Abatiá, para construção de dois Obeliscos, em comemoração aos 500 anos do descobrimento do Brasil.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, tal pedido foi efetuado pela Loja Maçônica de nossa cidade, que tem por finalidade a construção de dois Obeliscos nas entradas da cidade, em comemoração aos 500 anos de descobrimento do Brasil, o que este Executivo acha viável, pois foi nos enviado a cópia do Projeto a ser realizado, e que entendemos ser uma obra pequena, mas que será de grande valia para nosso Município.

Segue anexo cópia do Projeto para esta Casa de Leis, para análise dos nobres Vereadores.

Certo de contar com sua valiosa atenção para o assunto em referência, aproveito a oportunidade para antecipar meus protestos de alta estima e consideração.

Abatiá-Pr., 25 de outubro de 1999.


José Luiz Vozni
Pref. Municipal

